



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e após pedido de parecer ao Instituto de Acção Social, envio a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.º Deputado Ho Ion Sang, de 7 de Junho de 2024, a coberto do ofício n.º 672/E506/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 20 de Junho de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Junho de 2024:

O Decreto-Lei n.º 33/99/M de 19 de Julho que aprova o regime da Prevenção, Integração e Reabilitação da Pessoa Portadora de Deficiência, adiante designado por Regime, estabelece os princípios orientadores da implementação das políticas e dos serviços de reabilitação susceptíveis de produzirem efeitos significativos na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM). Com o apoio dos sectores sociais e das organizações não-governamentais, o Governo da RAEM definiu uma diversidade de leis avulsas, medidas e planos de serviços, que abrangem várias vertentes: desde a prevenção das deficiências, reabilitação médica, educação especial, serviços sociais, desporto e actividades recreativas e culturais, segurança social e empregabilidade, até ao urbanismo e habitação, nos termos do Regime em questão e conforme a real situação do desenvolvimento social e as necessidades de serviços das pessoas com deficiência e seus familiares.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas entrou em vigor em 2008 e conta com a adesão da China, incluindo a RAEM, por conseguinte, os direitos das pessoas com deficiência da RAEM são assegurados pela Convenção. No mesmo ano da adesão, o Governo da RAEM criou a Comissão para os Assuntos de Reabilitação, com vista à recolha



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

de opiniões para a definição de políticas relacionadas com a prevenção de deficiências, a reabilitação e a reintegração social das pessoas com deficiência. Em 2016, foi implementado o Planeamento dos Serviços de Reabilitação da Região Administrativa Especial de Macau para o Próximo Decénio e criado o Grupo Director Interdepartamental do Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio, com o objectivo de assegurar a execução efectiva das respectivas políticas e medidas.

Ademais, a rede colaborativa estabelecida em parceria com diferentes organizações de apoio às pessoas com deficiência, associações de encarregados de educação das pessoas com deficiência e instituições prestadoras de serviços de reabilitação, reflecte os princípios gerais do Regime no que diz respeito à criação de mecanismo de cooperação, coordenação e articulação de políticas. Desde a entrada em vigor do Regime, os serviços de reabilitação da RAEM têm evoluído a um ritmo acelerado com o tempo, tendo sido, nesta conformidade, construída a actual estrutura de protecção e garantia dos direitos normalizada pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e pelos diplomas locais. O actual mecanismo de organização e coordenação do Grupo Director Interdepartamental do Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio tem vindo a contribuir para a concretização das propostas relativas ao desenvolvimento de serviços do Planeamento dos Serviços de Reabilitação da Região Administrativa Especial de Macau para o Próximo Decénio (2016-2025). Tendo em conta que a referida estrutura tem vindo a ser eficiente e a oferecer uma protecção relativamente abrangente, é possível dar continuidade ao desenvolvimento dos serviços de reabilitação, não se ponderando para já a revisão do Regime. No futuro, o Governo da RAEM irá elaborar consecutivamente um novo plano de dez anos, no intuito de promover a vida independente, a participação igualitária e o



desenvolvimento holístico das pessoas com deficiência.

Nos últimos anos, os Serviços de Saúde têm promovido de forma dinâmica o programa de proximidade de serviços médicos, que abrange 14 lares de idosos e dois centros de reabilitação, subsidiados pelo Governo da RAEM, com vista a prestar os cuidados de saúde de proximidade de clínica geral e de especialidade aos idosos com mobilidade reduzida. Relativamente a consulta externa à distância, em Julho de 2023, os Serviços de Saúde lançaram o «Programa dos Serviços de Consulta Externa à Distância nos Lares» em colaboração com o Instituto de Acção Social (IAS), em que na fase inicial os dois lares de idosos subsidiados pelo Governo da RAEM já foram gradualmente alargados para 13 lares de idosos e um centro de reabilitação, de modo a prestar os cuidados de saúde mais adequados, atempados e convenientes, através do modelo de “cooperação médico-social”. Os Serviços de Saúde continuarão a avaliar a eficácia destes serviços, a aperfeiçoar os respectivos procedimentos e irão planear também a extensão progressiva dos mesmos serviços a outros lares ou instituições.

No que diz respeito a terapia de reabilitação, os Serviços de Saúde têm vindo a subsidiar as instituições sem fins lucrativos para a prestação de serviços de reabilitação, com a intenção de prolongar a eficácia da reabilitação dos doentes durante o período de internamento hospitalar. Presentemente, há mais de 220 camas hospitalares que prestam serviços de reabilitação aos doentes com necessidade.

Com a implementação das «Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau» e do «Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin», esses podem proporcionar aos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

(Tradução)

profissionais de saúde de Macau, um espaço e oportunidades de desenvolvimento no emprego e empreendedorismo na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin. Além disso, os prestadores de cuidados de saúde de Macau, desde que preencham os requisitos, podem estabelecer as instituições de saúde, empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, ou com as instituições de saúde do Interior da China, sob a forma de empresa de capitais mistos ou em parceria. O Governo da RAEM também tem atribuído elevada importância à formação de quadros qualificados na área da reabilitação. Actualmente, foi criada, na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, a base de formação disponível de cuidados de saúde Hengqin-Macau, com o intuito de impulsionar o intercâmbio e a cooperação entre as duas regiões e elevar o nível profissional dos profissionais de saúde de Macau.

O Director dos Serviços de Saúde,  
Lo Iek Long  
05/07/2024